



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**DECRETO Nº 729/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM), GESTÃO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº1.603/2004, e Processo Eletrônico nº 13.898/2025;

Considerando, a Lei Municipal nº 3.534/2022, de 3 de maio de 2022 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Gestão 2025/2027, que será composto da seguinte forma:

**Conselheiros Governamentais:**

| INSTITUIÇÃO                                       | NOME                        |          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| Secretaria de Assistência Social                  | Gabriela David Palmonari    | Titular  |
|                                                   | Aparecida Caradore          | Suplente |
| Secretaria de Cultura e Esporte                   | Marlei Scussel Farias       | Titular  |
| Secretaria de Finanças                            | Rosa Maria Seiffert Birkhan | Suplente |
| Secretaria de Educação                            | Mara Solange Tiemanm        | Titular  |
|                                                   | Angélica Lazzeris           | Suplente |
| Secretaria de Saúde                               | Fernanda Moreira Prestes    | Titular  |
|                                                   | Adriana Motta               | Suplente |
| Secretaria de Administração                       | Cibele Rosa Gasparelo       | Titular  |
|                                                   | Rosane Aparecida de Moraes  | Suplente |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | Rose Mary Palavro Corso     | Titular  |
|                                                   | Lenir Salete Moro Lumertz   | Suplente |

**Conselheiros Não Governamentais:**

| INSTITUIÇÃO | NOME                            |          |
|-------------|---------------------------------|----------|
| ACISMI      | Katiane Menger Frigo            | Titular  |
| OAB         | Natália Ghellere Garcia Miranda | Suplente |
| CRESSOL     | Daniela de Mari Vitoski         | Titular  |
|             | Veridiana Samara Horn           | Suplente |
| SICRED      | Bruna Apª de Souza Bortolini    | Titular  |
|             | Raquel Katiusi Diesel Zanolli   | Suplente |
| LIONS CLUBE | Rosane Sartori Novak            | Titular  |

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100  
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná  
site: [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br) - e-mail: [governo@saomiguel.pr.gov.br](mailto:governo@saomiguel.pr.gov.br)  
CNPJ 76.206.499/0001-50



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

|                                    |                                    |          |
|------------------------------------|------------------------------------|----------|
| ONG SANTA RITA                     | Melânia Zanette Rigotti            | Suplente |
| ROTARY CLUB                        | Ana Laurha Romanha                 | Titular  |
| ONG VIDA E AÇÃO                    | Maria Madalena Leite Bandeira      | Suplente |
| SINDICATO RURAL PATRONAL           | Eliani Aparecida Salbego Colombari | Titular  |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS | Soeli Perico Fontanive             | Suplente |

**Art. 2º** Os membros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.

**§ 1º** Os membros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

**§ 2º** Os membros do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

**Art. 3º** Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 614/2022 e alterações.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Iguaçu-PR, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

**BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**

Prefeito Municipal

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100  
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná  
site: [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br) - e-mail: [governo@saomiguel.pr.gov.br](mailto:governo@saomiguel.pr.gov.br)  
CNPJ 76.206.499/0001-50